



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA E A EMPRESA THS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**, autarquia federal de ensino superior vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei nº 12.085, de 05 de novembro de 2009, publicada no DOU nº 212 de 06/11/2009, sediada à Rua Vera Paz, s/nº – Salé, 68040-255, na cidade de Santarém, estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.118.393/0001-59, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. ALDENIZE RUELA XAVIER, SIAPE 1776162, nomeada para o cargo pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no D.O.U nº 75-A, de 20 de abril de 2022, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, e a empresa **THS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.757.593/0001-99, sediada na QS 1, RUA 210, LOTE 34, TORRE 3, SALA 1210 e 1211, – Led Office, CEP 71950-770, em Águas Claras – Distrito Federal, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. JANAINA NAIARA HOROZINO FERRARI, tendo em vista o que consta no Processo nº 23204.0015239/2022-15 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 013/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/08/2024 a 28/08/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores contratuais com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de 4,227580%, acumulado no período de julho/2023 a junho/2024, em conformidade com o art. 40, inc. XI, da Lei 8.666/93, art. 3º da Lei nº 10.192/01, art. 5º, do Decreto 1.054/1994, previsão contratual disposta na Cláusula Sexta – Reajuste e na Justificativa de Prorrogação à ordem 155.

1.1.2.1. O valor anual do contrato passará de R\$ 1.744.625,17 (um milhão setecentos e quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos) para R\$ 1.818.380,59 (um milhão oitocentos e dezoito mil trezentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos), conforme Justificativa de Prorrogação (ordem 155).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 1.818.380,59 (um milhão oitocentos e dezoito mil trezentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos).



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UGR	Fonte	PTRES	Natureza da Despesa	PI
151794	1000	171252	339039	M0101G0100N

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 2 % em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Santarém - Pa, 08 de agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Aldenize Ruela Xavier  
Representante da Contratante

\_\_\_\_\_  
Sra. Janaína Naiara Horozino Ferrari  
Representante da Contratada

#### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_